



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 032/2024
EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA

Senhor Presidente, e
Senhores Vereadores,

Excelentíssimo Senhor Presidente, Excelentíssimos Senhores Vereadores, na qualidade de Prefeito Municipal, e no uso das atribuições legais a mim conferidas, tenho a honra de submeter à apreciação desta Corte de Leis, o Projeto de Lei respectivo, que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a ampliação do número de vagas para o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, e dá outras providências.”**

Cumpra a este o objetivo de proceder a instituição de aumento de número de vagas para o cargo de Professor de Educação Infantil, tendo em vista a crescente demanda de alunos TEA (Transtorno do Espectro Autista), os quais necessitam o acompanhamento de um profissional, de maneira a garantir-lhes seu pleno desenvolvimento.

Contudo, deve-se salientar que a educação infantil desempenha um papel fundamental no desenvolvimento cognitivo, emocional, social e físico das crianças, fornecendo as bases para seu sucesso futuro na vida acadêmica e além dela. É durante os primeiros anos de vida que ocorrem os principais marcos do desenvolvimento humano, e é nesse período que as crianças absorvem conhecimentos de forma mais intensa e significativa.

Diante do exposto e de maneira a atender satisfatoriamente o público discente ofertando a estes uma educação de qualidade, que lhes garanta o acesso pleno à todos os recursos e práticas de ensino, solicita-se a abertura de 05 (cinco) vagas para o cargo de Professor de Educação Infantil (20horas semanais).

Esperando contar com o indispensável apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posteriormente aprovação, em regime de urgência, do presente projeto de lei, reitero-lhes o meu respeito e consideração.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 17 de abril de 2024.


Antonio França Benjamim
Prefeito

DESPACHO
PAMP
19/04/24

Câmara Municipal de Medianeira - Depto. de protocolo

Protocolo nº 288 18/04/24 - 17:10 min
Contendo: 01 volume(s), 04 folha(s) 00 anexo(s)
Descr. do anexo:

Servidor responsável: 



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 032/2024, de 17 de abril de 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Medianeira, Estado do Paraná, a proceder a ampliação do número de vagas para o cargo efetivo de professor de educação infantil, criado pela Lei nº 824 de 12 de novembro de 2019 e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte

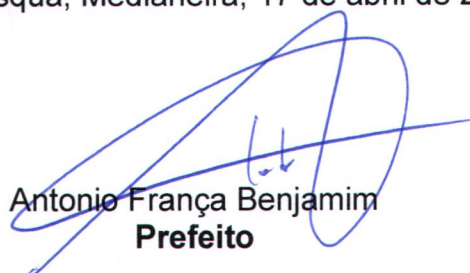
LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a ampliação do número de vagas do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil criado pela Lei nº 824 de 12 de novembro de 2019, visando a contratação de profissionais selecionados em Concurso Público.

Denominação do Cargo	Vencimentos Mensais	Carga Horária Semanal	Vagas Previstas	Vagas Ampliadas	Vagas Totais
Professor de Educação Infantil	R\$ 2.186,15	20h	56	5	61

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 17 de abril de 2024.


Antonio França Benjamim
Prefeito



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
Lei 101/2000, art. 16, II

Declaro para os devidos fins, e em observância aos preceitos contidos no art. 16, II da LCF 101/2000, que as alterações previstas no **Projeto de Lei nº 032/2024**, possui(em) adequação com os instrumentos de planejamento e orçamento, conforme segue:

PPA – Plano Plurianual – Por se tratar de despesas de custeio cujos acréscimos compõe as previsões de inflação e crescimento econômico previstos nas metas do PPA 2022/2025, Lei Municipal nº **1220/2023**, estas não comprometem o equilíbrio das finanças públicas municipais;

LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias – As referidas alterações contempladas no referido projeto de lei, goza de previsão legal na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº **1221/2023**, bem como estão contempladas nas metas e prioridades, mais especificamente na manutenção;

LOA – Lei Orçamentária Anual - Por se tratar de despesas de custeio e em virtude de não haver acréscimos em despesas, estas estão previstas na LOA 2024, Lei Municipal nº **1222/2023**, juntamente com as demais despesas de custeio.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 18 de abril de 2024.


Antonio França Benjamim
Prefeito



ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Cargo/Emprego	Vagas	Jornada Semanal	Salário Base Atual	Insalubridade	Remuneração Total	Provisão 13º Salário	Provisão 1/3 de Férias	Encargos Patronais	Total por Cargo	Projeção Mensal	Projeção Anual
Técnico de enfermagem	12	40	3.229,62	645,92	3.875,54	322,96	107,65	602,86	4.909,02	58.908,27	706.899,23
Nutricionista	2	40	5.030,18		5.030,18	419,18	139,73	782,47	6.371,56	12.743,12	152.917,47
Psicólogo	2	40	5.030,18		5.030,18	419,18	139,73	782,47	6.371,56	12.743,12	152.917,47
Assistente Social	10	30	5.030,18		5.030,18	419,18	139,73	782,47	6.371,56	63.715,61	764.587,36
Procurador do Município	2	20	9.754,91		9.754,91	812,91	270,97	1.517,43	12.356,22	24.712,44	296.549,26
Técnico Desportivo	1	40	5.831,86		5.831,86	485,99	162,00	907,18	7.387,02	7.387,02	88.644,27
Dobra Jornada Téc.											
Desportivos	12	20	2.915,93		2.915,93	242,99	81,00	453,59	3.693,51	44.322,14	531.865,63
Professor de Ed. Infantil	5	20	2.186,15		2.186,15	182,18	60,73	340,07	2.769,12	13.845,62	166.147,40
Professor 20h CLT	31	20	2.356,59		2.356,59	196,38	65,46	759,35	3.377,78	104.711,15	1.256.533,79
Farmacêutico 40h CLT	2	40	4.828,82	965,76	5.794,58	482,88	160,96	1.867,14	8.305,57	16.611,14	199.333,69
TOTAL MENSAL			46.194,42	1.611,69	47.806,11	3.983,84	1.327,95	8.795,03	61.912,93	359.699,63	4.316.395,58

PROJEÇÕES

DESCRIÇÃO	MENSAL	GASTOS COM PESSOAL (PROJEÇÃO)			RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			Projeção de Impacto Anual (%)		
		ANUAL 2024	ANUAL 2025	ANUAL 2026	Apurada 2019	Apurada 2020	Apurada 2021	2024	2025	2026
Folha de Pagamento - Data Base Fevereiro/2024.	8.160.067,81	108.800.901,41	116.946.781,38	128.328.303,43	144.425.245,92	159.332.757,29	180.035.485,77			
(-) Deduções (Verbas transitórias, indenizações, compensações, etc.)	-210.555,07	-2.807.400,93	-3.017.589,91	-3.311.268,50	271.480.488,55	285.678.918,10	300.705.629,19	40,08%	40,94%	42,68%
Entidades Subvencionadas	250.000,00	3.000.000,00	3.224.608,80	3.538.434,93	Projitada 2024	Projitada 2025	Projitada 2026	-1,03%	-1,06%	-1,10%
IPREMED	1.500.000,00	14.000.000,00	15.048.174,40	16.512.696,35	285.678.918,10	300.705.629,19	300.705.629,19	1,11%	1,13%	1,18%
Reajuste salarial aux/assistente (ativos e inativos)	54.100,23	721.336,40	775.342,57	850.800,64	300.705.629,19	300.705.629,19	300.705.629,19	5,16%	5,27%	5,49%
Criação de cargos /Aumento de vagas	359.699,63	4.316.395,58	4.639.562,39	5.091.094,96	300.705.629,19	300.705.629,19	300.705.629,19	0,27%	0,27%	0,28%
Progressão Horizontal	244.802,03	3.263.211,12	3.508.403,52	3.849.849,19	300.705.629,19	300.705.629,19	300.705.629,19	1,59%	1,62%	1,69%
					300.705.629,19	300.705.629,19	300.705.629,19	1,20%	1,23%	1,28%
TOTAL					48,36%	49,40%	51,50%			

Índices de Gastos de Pessoal - Projetados

** Despesas c/ Pessoal compreendem vencimentos e vantagens fixas e respectivos encargos.

*** Projetados os percentuais de crescimento econômico e inflação para a RCL.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira/PR., 18 de abril de 2024.

Angelo Renato Bizinelli Junior
Diretor de Recursos Humanos

Marta R. R. Fracaro
Secretária Municipal de Finanças

Antonio França Benjâmin
Prefeito